Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Exposição de Motivos

Todo e qualquer porto-alegrense tem uma ideia do que seja este orixá, assentado no Mercado Público da capital. Não se sabe quem de fato fez o assentamento deste orixá, podendo até ter sido feito pelos escravos quando foi construído. Fala-se também que foi criado pelo Príncipe Custódio. Por Lei, o Bará do Mercado é considerado Patrimônio Imaterial da cidade. A importância simbólica que o Mercado tem para os seguidores das religiões afro-gaúchas dá se pelo fato de acreditarem que no "cruzeiro" central do prédio esteja assentado o Orixá Bará, que na concepção africana, é a entidade que abre os caminhos, sendo também o guardião das casas e cidades. No local estaria "assentado" o Orixá (divindade cultuada pelo batuque) em forma, imagina-se, de uma pedra. Este objeto, também chamado pelos religiosos de Ocutá, estaria enterrado na área central do Mercado, significando que o Orixá está ali, para ser visitado, cultuado e receber oferendas. O Bará representa também o trabalho, a fartura e o início de tudo. Por isso, é muito comum ver religiosos em seus ritos jogarem moedas no centro do Mercado, principalmente perto da Banca Central. Existem muitas polêmicas sobre o Bará do Mercado, mas duas versões são as mais conhecidas. A primeira conta que o Bará teria sido assentado pelos próprios negros que construíram o Mercado. Esta era, então, uma prática muito comum entre eles na África ao construírem seus mercados, uma vez que representam a fartura. Outra versão é de que a ideia de assentar o Bará foi do Príncipe Custódio. Quando ele chegou aqui, trouxe cultos da África, como um grande líder religioso e decidiu fazer o assentamento dos orixás em Porto Alegre. Foram assentados sete barás na cidade, sendo o primeiro no Mercado. Sendo assim, esperamos chamar a atenção de toda a sociedade para a importância e o reconhecimento da data proposta, pois estaremos preservando não apenas o direito de livre culto dos porto-alegrenses, mas também a história do próprio Bará do Mercado Público, em pleno respeito à ancestralidade que deve ser preservada.

Vereador Márcio Bins Ely

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia Municipal do Bará do Mercado Público no Anexo de lei n° 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre - a ser realizado no dia 13 de junho.

Art. 1° Fica incluído a efeméride da Dia Municipal do Bará do Mercado Público no Anexo da Lei n° 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, a ser realizado no dia 13 de junho.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely**, **Vereador**, em 23/03/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0357692** e o código CRC **EC55901D**.

Referência: Processo nº 037.00204/2022-38 SEI nº 0357692